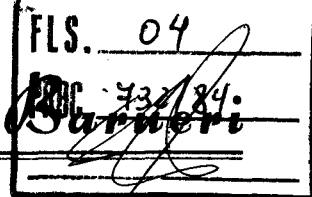




Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo



= PROJETO DE LEI Nº 45 DE 06 DE OUTUBRO DE 1984 =

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar."

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura, no vigente orçamento, de um crédito adicional, no montante de CR\$ 400.000.000 (quatrocentos milhões de cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação:

100	- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
102	- SERVIÇOS DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
4000.00	- Despesas de Capital
4100.00	- Investimentos
4110.00	- Obras e Instalações. CR\$ 400.000.000
10585751.06	- Pavimentação, Obras Preliminares, Construção de Obras de Arte

Artigo 2º) - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 06 de novembro de 1984.

AS COMISSÕES PERMANENTES
DESTA CASA, PARA EMITIREM
PAROCHES A RESPEITO.

Em, 06 de 11/1984

PRESIDENTE

RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal